



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **Aquisição de Materiais Educacionais para Escola Prefeito Geraldo de Moraes, Emenda Parlamentar, Processo nº 202400006012417**, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

1.2. A contratação do objeto dar-se-á por meio de PREGÃO, na forma Eletrônica, para Registro de Preços do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. As especificações técnicas detalhadas estão dispostas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para garantir aos professores e alunos um recurso diferenciado que proporcione o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa;

2.2. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material pedagógico para atendimento aos alunos da Escola Municipal Prefeito Geraldo de Moraes visando dar melhores condições, incentivando os mesmos a frequentarem as aulas evitando assim a evasão escolar.

2.3. A educação tem por função criar condições para o desenvolvimento integral das crianças.

2.4. Trata-se de lote único uma vez que o conjunto dos objetos acima são indivisíveis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Material Escolar					
Item	Especificação	Und.	Quant	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
01	Apontador com depósito grande	UND	524	----	----
02	Caderno capa dura – 96fls grande	UND	700	----	----
03	Cola branca 90g	UND	600	----	----
04	Cola branca 500g	UND	300	----	----
05	Canetas hidrográficas (canetinhas) c/12 cores	UND	300	----	----

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	Tesoura Grande inox 21cm	UND	100	----	----
07	Tonner para impressora	UND	150	----	----
08	Resma de papel A4 branco 210x297mm 75g/m com 500fls	CX	125	----	----
09	Régua plástica 30cm	UND	800	----	----
10	Cola glitter c/ 06 cores (23g cada)	UND	200	----	----
11	Massa para modelar com 12 cores 180g	UND	200	----	----
12	Pasta aba elástica 55mm ofício	UND	300	----	----
13	Livro ata 50 fls. Tam. 200x298mm	UND	150	----	----
14	Livro de Pontos	UND	150	----	----
15	Pasta aba elástica polipropileno 2cm	UND	300	----	----
16	Pasta L – Tamanho A4 cristal	UND	1000	----	----
17	Caixa organizadora de arquivo – Arquivo Morto – plástico corrugado	UND	300	----	----
18	Lápis grafite de resina termoplástica	CX	50	----	----
19	Borracha branca 20	UND	100	----	----
20	Caneta esferográfica – azul	CX	150	----	----
21	Caneta esferográfica – preta	CX	100	----	----
22	Caneta esferográfica – vermelha	CX	100	----	----
23	Caneta destaca texto azul	UND	200	----	----
24	Caneta destaca texto rosa	UND	200	----	----
25	Caneta destaca texto amarelo	UND	200	----	----
26	Cola bastão grossa	UND	300	----	----
27	Cola bastão fina	UND	300	----	----
28	Pistola aplicadora de cola quente grossa	UND	70	----	----
29	Pistola aplicadora de cola quente fina	UND	50	----	----
30	Fita adesiva 45MMx45M transparente	UND	200	----	----

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	Fita adesiva transparente durex 19MMx50M	UND	200	----	----
32	Suporte para fita adesiva transparente durex 19MMx50M	UND	50	----	----
33	Fita crepe fina 18MMx50M	UND	200	----	----
34	Fita crepe larga 48MMx50M	UND	200	----	----
35	Grampeador de mesa para papéis – grampo 26/6	UND	40	----	----
36	Grampo médio galvanizado	CX	200	----	----
37	Grampo grande galvanizado	CX	200	----	----
38	Estilete	UND	100	----	----
39	Apagador para quadro negro	UND	200	----	----
40	Giz para quadro negro	CX	200	----	----

Obs: Os valores, tanto global quanto unitário, será orçado pelo departamento de compras.

4. AMOSTRA E CERTIFICAÇÕES

4.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Educação:

4.2. AMOSTRAS

- a) 01 (uma) amostra de cada item que compõe a especificação do material escolar.
- b) As amostras de cada item, deverão estar embaladas.
- c) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

4.3. CERTIFICAÇÕES

4.3.1. Para os materiais caderno capa dura 96 folhas:

- a) Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

4.3.2. Os materiais deverão estar de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3.3. Para os materiais régua plástica – 30 cm, lápis de cor de resina termoplástica – 12 cores – tamanho grande, lápis grafite de resina termoplástica, apontador com depósito, borracha branca, tubo de cola branca, giz de cera grosso - 12 cores, guache 15 ml - 06 cores, canetinha hidrográfica, tesoura de ponta arredondada, massa de modelar, pincel escolar – chato – tamanho 06, cola glitter, cola colorida apresentar:

- a) Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

4.3.4. A falta de entrega dos documentos e amostras dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação, com aplicação, em ambos os casos, e no que couber, das penalidades previstas em lei.

4.3.5. O setor solicitante juntamente com o pregoeiro apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos e amostras apresentados.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – Segue abaixo especificação mínima dos itens que compõe os kits.

5.1. APONTADOR

5.1.1. Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade.

Dimensões mínimas:

- a. Altura: 40 mm
- b. Comprimento: 22 mm
- c. Largura: 15 mm

5.1.2. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.2. CADERNO CAPA DURA

5.2.1. Caderno escolar costurado, tipo vertical, mínimo 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. No mínimo 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

5.2.2.1. Especificações:

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a. Dimensões mínimas: 200 mm de largura X 275 mm de altura.
- b. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m².
- c. Capa e contracapa: Papelão, gramatura mínima de 600 g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima de 90g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².
- d. Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com temas universais (ex: educacionais, culturais, natureza, etc)
- e. Acabamento: costurado
- f. Cantos conforme padrão do fabricante.
- g. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.
- h. Especificações e informações do produto impressos na contracapa.

5.2.2.2. Deverá estar de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grameados, com capa dura ou capa flexível. Requisitos: Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

5.3. COLA BRANCA 90g

5.3.1. Cola Branca – 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.

- a. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%.
- b. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.
- c. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.

5.3.2 Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.3.3. O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável.

5.4. COLA BRANCA 500g

5.4.1. Cola Branca – 500 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- a. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%.
 - b. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.
 - c. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.

5.4.2 Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.4.3. O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável.

5.5. CANETA HIDROGRÁFICA (canetinhas)

5.5.1. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Rendimento mínimo de 400 (quatrocentos) metros.

Características:

- a. comprimento mínimo: 130mm
- b. diâmetro mínimo: 8,0mm para o formato cilíndrico e 8,0mm sobre plano e 8,5mm sobre aresta para o formato sextavado

5.5.2. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem

5.5.3. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.6. TESOURA GRANDE

5.6.1. Tesoura grande, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.

5.6.2. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.

- a. Comprimento mínimo: 110 mm.

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.6.3. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.7. TONNER PARA IMPRESSORA

5.7.1. Sendo produto original e novo, na cor preta, tendo rendimento médio de no mínimo 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner de excelente qualidade e desempenho.

5.7.2. Em caso de defeito deverá ser feito a substituição do produto.

5.8. RESMA DE PAPEL A4

5.8.1. Papel A4 para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.

5.9.2. Especificações:

- a. Resma: 500 folhas
- b. Tamanho: A4
- c. Gramatura: 75g
- d. Caixa Fechada: Com 10 resmas de 500 folhas

5.9.3. Deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. REGUA PLÁSTICA – 30 cm

5.9.1. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

5.9.2. Especificações:

- a. Comprimento: 310 mm
- b. Largura: mínima 35 mm
- c. Espessura: mínimo de 3 mm
- d. Possuir o lado da escala externa chanfrado
- e. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.10. COLA GLITTER

5.10.1. Cola Glitter com brilho intenso é ideal para trabalhos escolares, artesanais e para atividades de desenvolvimento artístico. Possui Bico aplicador que facilita a pintura, pode ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decoração e pintura sobre o papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Características: Modelo/Tipo Cola Glitter; Medida Externa (AxLxP): 10x2.7x1.8cm; Peso: 23 gramas.

5.10.2. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.11. MASSA DE MODELAR

5.11.1. Caixa contendo 06 unidades (90 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura.

5.11.2. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (mínimo de 300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da face de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem

5.11.3. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.11.2. PASTA ABA ELÁSTICA

5.12.1. Pasta Aba Elástico Ofício Lombo de 5,5 cm Line Cristal, em polipropileno, com dimensões 235 mm x 335 mm.

5.13. LIVRO ATA 50 FOLHAS

5.13.1. Livro Ata de 50 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada cor a definir, formato aprox. 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².

5.14. LIVRO DE PONTOS

5.14.1. Livro de ponto dos docentes - modelo oficial deverá conter 100 folhas de frequência (200 páginas numeradas frente e verso). A capa e contracapa deverá ser confeccionada em papel couche brilho 150 grs, com fotolito, o miolo deverá ser em papel sulfite 90 grs, devesa possuir colagem lateral esquerdo. Deverá conter quadro indicador, termo de abertura e termo de encerramento. Medidas aproximadas (fechado): 27,5 cm x 31,5 cm (l x a).

5.15. PASTA ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO

5.15.1. Pasta com aba elástica em polipropileno, transparente.



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Características:

- a. Espessura: 55 mm.
- b. Dimensões: C x L: 350 x 235 mm.

5.16. PASTA L

5.16.1. Pasta plástica em formato L Ofício Cristal, possui dois lados fechados e dois lados abertos. Embalagem: original do fabricante.

5.17. CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO

5.17.1. Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 38,0 x 17,0 x 29,0 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava

5.18. LÁPIS GRAFITE

5.18.1. Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto de resina termoplástica (também proveniente de material reciclado) e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica.

Características:

- a. diâmetro mínimo: 6,5 mm para o formato cilíndrico e 6,5mm sobre plano e 7,0mm sobre aresta para o formato sextavado
- b. comprimento mínimo: 170 mm
- c. diâmetro da mina: 2 mm
- d. dureza: n.º 02 HB

5.18.2. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.19. BORRACHA

5.19.1. Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces.

Dimensões mínimas:

- a. Comprimento = 45 mm
- b. Largura = 23 mm

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c. Espessura = 10 mm

5.19.2. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.20. CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL

5.20.1. CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.

5.20.2. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.

5.21. CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA

5.21.1. CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.

5.21.2. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.

5.22. CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA

5.22.1. CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximadamente de 15 cm.

5.22.2. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.

5.23. CANETA DESTACA TEXTO – AZUL

5.23.1. Caneta destaca texto azul, com tinta fluorescente a base de água, na cor azul, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo na cor azul.



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.23.2. Preferencialmente com certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.

5.24. CANETA DESTACA TEXTO – ROSA

5.24.1. Caneta destaca texto rosa, com tinta fluorescente a base de água, na cor rosa, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo na cor rosa.

5.24.2. Preferencialmente com certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.

5.25. CANETA DESTACA TEXTO – AMARELO

5.25.1. Caneta destaca texto amarela, com tinta fluorescente a base de água, na cor amarela, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo na cor amarela.

5.25.2. Preferencialmente com certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.

5.26. COLA BASTÃO GROSSA

5.26.1. BASTÕES DE COLA QUENTE (grosso) 11,2mmX30cm. Pacote de 1kg de refil de tubo de cola quente adesiva em bastão (aproximadamente 30 tubos individuais); cada tubo de cola quente deverá ser fabricado em material de resina plástica; deverá ter cor transparente; deverá ter ponto de amolecimento ao atingir aproximadamente 89°C; deverá ser compatível para uso em pistola elétrica aplicadora de cola quente; deverá ser de uso profissional, destinada a aplicações diversas.

5.27. COLA BASTÃO FINA

5.27.1. BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm. Pacote de 1kg de refil de tubo de cola quente adesiva em bastão (aproximadamente 30 tubos individuais); cada tubo de cola quente deverá ser fabricado em material de resina plástica; deverá ter cor transparente; deverá ter ponto de amolecimento ao atingir aproximadamente 89°C; deverá ser compatível para uso em pistola elétrica aplicadora de cola quente; deverá ser de uso profissional, destinada a aplicações diversas.

5.28. PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSA

5.28.1. Deverá permitir a aplicação de cola quente adesiva, fabricada em resina plástica, com diâmetro/espessura medindo 11 a 12mm; deverá ter fonte de alimentação bivolt automático (127/220V); deverá possuir gatilho avançado para fluxo contínuo de cola; 4. Deverá ter Potência aproximada 100w; deverá ter Potência nominal 18W; deverá ter botão de desligamento; deverá ser de uso profissional, destinada a aplicações diversas;



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.29. PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA

5.29.1. Deverá permitir a aplicação de cola quente adesiva, fabricada em resina plástica, com diâmetro/espessura medindo 7 a 9mm; deverá ter fonte de alimentação bivolt automático (127/220V); deverá possuir gatilho avançado para fluxo contínuo de cola; 4. Deverá ter Potência aproximada 100w; deverá ter Potência nominal 18W; deverá ter botão de desligamento; deverá ser de uso profissional, destinada a aplicações diversas;

5.30. FITA ADESIVA 45mmx45m

5.30.1. FITA ADESIVA TRANSPARENTE, dimensões: 45mmx45m a base filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade.

5.31. FITA ADESIVA 19mmx50m

5.31.1. FITA ADESIVA TRANSPARENTE, dimensões: 19mmx50m a base filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade.

5.32. SUPORTE PARA FITA ADESIVA

5.32.1. Suporte de mesa para fita adesiva 19mmx50m preto de qualidade em poliestireno, para fitas de 12 e 19 mm de largura. Com base antiderrapante e seu cortante de fita em aço inox, além de ser recuado, garantindo mais segurança e conforto no uso.

5.33. FITA CREPE

5.33.1. Fita Crepe, Rolo 18 mm x 50 m, papel crepado saturado e adesivo à base de borracha natural e resinas, para empacotamento em geral, de primeira qualidade.

5.34. FITA CREPE LARGA 48mmx50m

5.34.1. Fita Crepe, Rolo 48 mm x 50 m, papel crepado saturado e adesivo à base de borracha natural e resinas, para empacotamento em geral, de primeira qualidade.

5.35. GRAMPEADOR

5.35.1. Grampeador de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, para grampos 26/06, base com 12 cm, preta, capacidade para grampear até 26 folhas de 75/m.

5.35.2. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

5.36. GRAMPO MÉDIO

5.36.1. Grampo médio galvanizado desenvolvido para uso em grampeadores com perfuração de até 20 folhas.

5.36.2. Dimensões aproximadas:



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a. Largura: 12,7 mm aproximados;
- b. Espessura: 6,0 mm aproximados;
- c. Cor: Galvanizado Peso: 75 g/m² ;
- d. Caixa com 5.000 unidades.

5.37. GRAMPO GRANDE

5.37.1. Grampo grande Galvanizado, desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas (75g/m²).

5.37.2. Dimensões aproximadas:

- a. Largura: 12,9 mm aproximados;
- b. Espessura: 10,0 mm aproximados;
- c. Cor: Galvanizado, Peso: 75 g/m²;
- d. Caixa com 5.000 unidades.

5.38. ESTILETE

5.38.1. Estilete em corpo plástico especificação: com lâmina inoxidável estreita, medindo 9cmx0,9cm, graduável e com trava de segurança, caixa com 12 unidades.

5.39. APAGADOR PARA QUADRO NEGRO

5.39.1. Apagador de giz, estrutura em madeira, 15mm x 60mm, base em feltro.

5.39.2. Especificações:

- a. Material: madeira;
- b. Comprimento: 15mm;
- c. Largura: 60mm;
- d. Altura: 33mm.

5.39.3. Características adicionais: caixa de madeira lixada para acondicionar giz.

5.40. GIZ PARA QUADRO NEGRO

5.40.1. Giz para quadro negro, material gipsita, água e película plastificante, tipo cilíndrico, cor variada, comprimento (mínimo) 81 mm, diâmetro (mínimo) 10 mm.

5.40.2. Características adicionais: plastificado/antialérgico e colorido, caixa com 50,00 unidades.



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Todos os produtos que integram o **item 3** devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação.

6.2. As normas descritas em “Descrição dos Materiais” podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Neste caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento da contratação. Todas as certificações e laudos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, pela licitante vencedora.

7. - DOS PRAZOS:

7.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em **até 10 (Dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail, sendo que todo o material deverá ser entregue em uma única vez.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Os produtos deverão ser entregues na **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, situada Rua Ipê, quadra 01, lote 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis- GO, em dia útil, de 2ª a 5ª feira, de 8h às 10h30min, e de 13h30 às 16h30min.

8.2 - O recebimento se dará da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021;

b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

8.4. Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

8.5. Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.6. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.7. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

8.8. Procedimentos para realização do aceite definitivo:

8.8.1. Verificar a quantidade, de acordo com a solicitação de fornecimento;

8.8.2. Verificar a integridade visual dos itens e equipamentos (pintura, peças, mecanismos e demais dispositivos) de acordo com as especificações técnicas do termo de referência;

8.8.3. Verificação do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

8.9. As análises técnicas ocorrerão da seguinte maneira:

8.9.1. Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se os itens ofertados atendem a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

8.9.2. Características e especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

8.9.3. Teste de desempenho: tem por finalidade verificar se os itens e equipamentos ofertados possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência;

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

9.3.2. Comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;

9.3.3. Atestado de conformidade da entrega do(s) material(is);

9.3.4. Cumprimento das obrigações assumidas;

EDUCAÇÃO, nosso bem maior.

Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis – Goiás – CEP 72980-000
Telefone (62) 3331-3709 - Whatsapp (62) 3331-12146 - E-mail: educacao@pirenopolis.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura de Pirenópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3.5. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

9.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

9.5. O Município de Pirenópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

10.1 - Da Dotação Orçamentária

10.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pirenópolis, conforme documento fornecido pelo Departamento de Contabilidade.

10.1.2. As respectivas dotações poderão ser alteradas, modificadas e acrescidas, caso necessário.

11 - DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirenópolis - GO.

Pirenópolis, Estado de Goiás, 24 de Julho de 2024.

Régia Beatriz Diniz Coelho
-Superintendência Pedagógica-
-Secretaria Municipal de Educação-